



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria de Estado de Transportes  
Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal  
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014-  
ST – LPI Nº 003/2011 – RECANTO DAS EMAS I.

**Processo nº 090.000.122/2011**

**Processo nº 090.001.394/2014**

### **Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – ST/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, representada por **JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO**, brasileiro, divorciado, economista, Secretário de Estado de Transportes, portador do RG nº 100.306.369-8-SSP/RS e CPF nº 289.503.990-91, com delegação de competência prevista nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.768.702/0001-70 com sede no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 17, Rua 17, Lote 1360, Brasília/DF, CEP: 70.070-120, representada por **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 2.153.997- SSP/DF, inscrito no CPF nº 000.400.681-02, na qualidade de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar em mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução e o de vigência do contrato em epígrafe, nos termos do que dispõe o item “ppp.” 3. das “Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, GN 2349-7.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria de Estado de Transportes  
Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal  
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP

**Cláusula Terceira – Da Prorrogação dos Prazos**

Prorroga-se o prazo de execução em mais 120 (cento e vinte) dias, passando de 18 de dezembro de 2014 para 17 de abril de 2015. Prorroga-se o prazo de vigência em mais 120 (cento e vinte) dias, passando de 09 de fevereiro de 2015 para 08 de junho de 2015.

**Cláusula Quarta – Do Prazo De Vigência**

Este aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quinta – Da Ratificação**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não se referem ao presente Termo Aditivo.

**Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia do presente fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2014.

Pela Contratante:

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE WALTER VAZQUEZ FILHO**  
Secretário de Estado

Pela Contratada:

  
\_\_\_\_\_  
**MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**  
Diretor Sócio Gerente